

Copia

N.º 43.



53
455

Mos. e Exmos. Srs. Em cumprimento do
ofício que V.Las me remetterão com data de 9 de
Janeiro do corrente anno em que vinhos inclu-
zor a Pontaria da mesma data procede a for-
mar o Summario, de que trata a mesma
Pontaria, que envio as respetivas Provinças
de V.Las, certificando, que não existem nestas
Cidades mais pessoas capazes de serem in-
quiridas no mesmo Summario, do que aque-
já deprezavam sobre as queixas constantes na
quella Pontaria.

Deo grande a V.Ex.os Cuiabá 14 de Fe-
vereiro de 1822 - Fidmo. e Dno. Sr. Presidente,
e Deputados da Junta Governativa Provisó-
ria desta Província - O Desembargador, Au-
xiliar da Comarca - Antônio José de Cam-
acho Chaves.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Cidade de Cuiabá - Anno de 1822.
Ovidoria Geral

Auto Summario que mandou
proceder a Exaltissima Junta
Governativa Provisionária desta Cida-
de, sobre o assunto do Governo, que no-
ramente se enquadra na Cidade de Ma-
is Grano, como abaixo sevê.

Autuaçao

Observaçao

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Nos Quinto
Christo demil oito centos e vinte e oito annos, ou-
quartzen dias depois do Janeiro do mesmo an-
no nestas Cidades de Cuiabá, em as casas deno-
vadas, e residencia das Bárbar Desembargador,
Amílcar Giral, e Carregolar da Comarca, fute-
bolista

Intendente da Policia e António José de Carvalho Chaves, donde em Escrivanó dizerem congo-
vidante nomeado fui vindos, e vindo aí pelo
mesmo Ministro me foi entregue hinc Portaria
do Exaltissimo Ponto Governativo Provi-
vorial destos Estados, e custipidios pelo mesmo
Ministro, a fim de serem inquiridores, e pergun-
tadores testemunhos summanamente sabr-
o procedimento, execução do Ponto do Governo
modernamente levantado em c Mato Grosso,
ordenando-me o dito Ministro, que em oca-
sião, e notificar todos os pessoas, que hóis
pares tempo tiverão vindo da mesma Colônia
de c Mato Grosso, que em por obrigação do seu
offício, e por maior distribuição lhe accordei, au-
trui, aquela Portaria hóis aque os diante voi-
rei seguir; e para constar fiz estor auturação, que
o dito Ministro assinou: eu José Joaquim Vaz-
Guimaraens, Escrivão da Audiência Geral, Con-
selheiro dos Comarcas, que dizei - Chaves

Portaria

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sendo necessário, para provar a mais incon-
testável certeza, perpetuar a lembrança de mui-
tos factos sucedidos em c Mato Grosso, achandose
parte destes authenticados por documentos, mas
faltando com tudo, a precisão das esas de alguns,
que não podem ser transmittidas, senão por
prova testemunhal: o Ponto Governativo Pro-
vincial, querendo mostrar a todo o tempo a
moderação de seu procedimento, e irregularida-
des, convém em c Mato Grosso retêm, não só
desprezando as Leys existentes, como violando con-
sciente infinçâo os Decretos das Cortes Gerais,
Extraordinárias, e Constituintes do c Nacío, Asse-
nado ao Desembargador, Juiz da General, e Magis-
trado da Comarca, que chamação é a sua pre-
sença todas as pessoas vindas, prisioneiros -
te, daquella Colônia, proceder a hum sum-
mário de testemunhos, que tocando os Santos

Enunciados de queimado sobre os quatro seguintes.

1º

Se a Junta de Governo instaurada no Cidado de Mato Grosso no dia vinte e sete de Setembro do anno passado, foi erector por vontade e concerto da maior parte dos moradores da mesma Cidade, em nome proprio por cognição de poucos, em que nascem de alguns queias notoriamente intriganteras, turbulências, e por haver recebido elas, em outro tempo, pelos mesmos de Mato Grosso.

2º

Se a Religião Católica, e Apostólica Romana, tal, qual foi jurada nas bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, tem sido conservada, com o devido respeito, por aquela Junta, ou se alguns dos Membros dessa tem proclamado censor contra os seus Dogmas posto que em effeito, estando samente promovida, excommunicados.

3º

Se a dita Junta, depois que entrou o Governo, criou ou conservação dos usos públicos, mantendo a liberdade, segurança, e propriedade dos Cidadãos, prestando a necessaria protecção a todos, para que pudessem conservar as suas diversiones pessoais, ou, se pelo contrario tem atrozmente invadido, e maltratado alguns com prisões violentas, sem culpa formada, e efectivamente atacando o direito de propriedade de outros.

4º

Se impingindo-se na Administração, e Arrecadação do Fazenda Pública, atem feito de barro das Leis, e formular estabelecidas, respeitante, e obedece as autoridades locais por Elas, ou se tem feito haver Administração irregular, arbitrária, eamente com vista de interessar pessoas particulares, ate algumas dos Membros do Povo, como sucedeu com o grande vacuum levado do Registo do Fazendeiro.

5º

Se o Segredo das Cartas tem sido inviolável na-
cidade de Mato Grosso, como há expressamente
determinado nos Artigos da Constituição, ou se
aqueleas Cartas tem aberto quantos Cartas pô-
de apontar, tanto destas Províncias, como as-
qui vem de fato ditar, ou na Bolha do Correio,
ou por modo particular.

Se finalmente o mesmo governo se considerou se-
guro, e legitimamente criado para merecer no-
bedientes, e confiança dos Habitantes de Mato
Grosso, ou se - pelo contrário, conserva força au-
mada para sua segurança, tanto de dia,
como de noite.

Declarando os testemunhos todos o que sou-
berem de mais, os que vai escripto neste queixa-
to, se deverão escrever, dando elles clara, e especi-
ficadas razões das suas Scienças, e conclusões or-
juramentes, odito Decreto Banguardas Arvidas
Geral, e Provedor, remettendo o sumário a estes
Juntos. Fazobá, Palacio do Governo 9 de Janeiro
do 1822. Com as Reúncias dos Exmo. Presidente,
e Deputados das Juntas Governativas.

Distribuidos, e intitulados, cumprir-se notificando-
se as pessoas que tem vindo da Cidade de Mato
Grosso para esta, depois da execção das Juntas do-
Governo da mesma Cidade. Ciobi. 14 de Janu-
ro de 1822/ Chaves - Distribuidos e assinados
Na Guimaraes oft 15 = Chaves -

Summario de Testemunhas, que se procedeu
por Ordem da Exma. Junta Governativa Provi-
nitória desta Cidade, sobre varios factos praticados
pelo Governo de Mato Grosso.

Assentada

Aos quinze dias do mês de Janeiro de milh-
to cento e vinte e duas annas nessa Cidade de Fazobá,
em as Casas de morador, e residencia dos

Doutor Antônio José de Carvalho Chaves, Consul-
lino Professor na Ordem de Christo do Recembango
de sua Majestade Fidelissima, seu Recembango -
dor da Relação da Bahia, Conselhor Geral, Pro-
mogedor da Comarca de Mato Grosso, com alcada
nocivel, e nome noster Colado do Cuiabá, escrivão
me, e marmorário com todos os mais cargos an-
nexos, tudo pelo mesmo Senhor que Deus Guan-
di, quando em Breiviam dos seus cargos assinan-
te nomeando fui mudo para effeito de escrever
os ditos das Testemunhas contendas nista As-
sentador, os quais seu nome, cognome, iden-
tis, naturalidades, officios, vidas, e costumbres são
os que aodiante varó, e se seguiu; espôsa constava
fiz utor Assentador, em São Tomé das Paus Guia-
maraes Escrivão da Curridoria final, e Começo
da Comarca, que oscrivei.

1º Testemunha

Capitão Antônio José de Alvedo homem
branco, casado, natural da Cidade da Ponte de
dado de cincuenta e seis annos para mais ou
menos que vive desem negocio Testemunha por
mim Escrivão matificando, aquem edito Ministro
definiu o juroamento dos Santos Evangelhos em
hum Livro deller no fanmo da Ley, sob cargo
do qual me incarregou, emandou, que bons, fi-
elmente jurose a verdade de que sabesse, e per-
guntando lhe ferre, edomoris que soubesse, tenden-
te ao estado do Governo da Cidade de Mato Gros-
so, e do conteúdo no Portaria do Juntor Goven-
norativo Provisório destas Cidades, que todos lhe
fai lido, e declarado pelo dito Ministro. Encon-
trado por este dito juroamento de baixo desse as-
sim opronete cumprir, e executar. Esen-
do lhe perguntado pelo conteúdo no dito Por-
taria.

Apronente dizer, que sobre portar visto, e
presenciarlo, que no occasião em que se enqui-
rou as Juntas do Governo de Mato Grosso havido
alguns pessoas descontentes no modo por que se
fiz a licção dos Deputados da memori-

Junto, e depois de estoir elle instalação uniuõe elle
testemunhos geralmente atodos, e especiallymente
ao Capitão José Delfino de Almeida, o sargento-
moro Bernardo Lopez da Cunha, o Capitão Pe-
dro Gomes de Anunciação, o Tenente Diogo de
Barros Cardoso, o Tenente Domingos Ferreira da
Silva Galvão, Alvaro da Silveira Porto, o gene-
rois da Cunha Amaro, os quais todos refiriram
que aquella Junta fôr feita com muito ba-
rulho, principalmente nos votos, pelos quais se
nomenavaõ os pessoas que haviam de Governar,
porque nãõ se accordavaõ andavaõ excriptos os
nomes de muitas pessoas, os quais eram firmados
com hincia cruz, de quem náo sabiaõ ler, eas-
sim feitos os hincios entregar na a Meia da Camara,
sem correr hum risco, o bem, au mal que fa-
ziam, porque constavão os nomes de pessoas que
encobriam a nomeação assorvariaõ: disse
moris, que sobre por ser vós fama publica em
Mato Grosso, que o Padre Joaquim Teixeira Co-
ello, o Adjunto Matheus Vaz Porchoco, e Capa-
tão Manuel Theodoro Tavares da Silva, he quem
se empregou por aquelle methodo de burlar con-
dar hum por si, para serem nomeados Deputa-
dos da sobredita Junta, figurando especially-
mente na execução daquelle Junta o Guer-
iel e Mato João Francisco dos Guimaraes, ou
quem elle testemunhos curios dizer, que elle fôr
quem premeditou aquelle governo, e conclui-
r, etambém he vós, fama publica, que tam-
bém se empregou aquelle Guimaraes em levantar
aquele governo por capricho, que temos elle
anotado a instalação do governo desta Liderada
de Cuiabá, que fôr erigido com o título de Junta
Governativa Provisional desta Província em 20
de Agosto do anno pretinente de 1823, logo pas-
savaõ a Cidade de Mato Grosso, onde temos che-
gado no dia 10 de Setembro do mesmo anno,
logo modicis requintes se erigio, e instalaõ a
Junta, e governo da mesma Liderada associando

acelle os referidos Capitão e Manoel Thedoro Tavares
du Silveira, e Adjunto Mathias Vas Pachico, e o Padre
Joaquim Teixeira Cetlo, cujos genios concepção do
Capitão Manoel Thedoro, sót matosamente in-
trigantes, e turbulentos, por que elle testemunhos
como fôr o seu aviso director pelas mesmas
Habitanças de Mato Grosso, e mais não dire d'este.

Assequindo dire, que tão sómente sabe, que
hum dos Deputados do Governo de Mato Grosso
e o Adjunto Mathias Vas Pachico fizeram haver
Proclamação por sua propria letra, aquela es-
tarão escrividas em meia folha de papel cheio
de ambos os lados como elle testemunhos vao, e
curvo ter armazendo Adjunto Pachico um
carta do Sargento-mor Bernardo Lopes da Lin-
cha, e outras se viam frazes indecorosas, tomam-
do por mofa, e zambalhas infidelidade conjugal,
e acostidões das donzelas, e cansechando a hu-
manos, e outros, que se podiam deshonrar, e in-
fardando-se elle testemunhos de curvo princi-
pios tão contrários a Ley de Deus, e bons costu-
mos, se retirou não querendo curvo o resto daque-
la Proclamação continha, e passando por
armas de Alvaro da Silveira Porto, e fuzilando os
sim público, encandalisou de tal sorte os homens
corridos, e solteiros daquela mesma Cidade de
Mato Grosso, que fôrão representar no Governo
da mesma Cidade em numero de trezentos
pessoas, e todos officiaes de Milicias que ther eram
necessarias haver sessão extraordinaria do Governo,
esendo she coradias, se queimavão contra aquelle
Deputado e Adjunto Mathias Vas Pachico, pe-
sando que fose deposto em consequencia do que con-
tinham aquella sobredita Proclamação, tão contrari-
rios a Ley de Deus, e injuriosos a elles representan-
tes, facta este tão notorio, e publico na Cidade de Ma-
to Grosso, que tem chegado os conhecimentos de to-
dos, assim como hi notorio, que o Governo nenhuma
sobrefaçao de os representantes, equinoros, e mais
não dire d'este.

Assarcimo dire, que sabe que o sobreditos

Linha do Governo de Matos Gravos não tem sido cui-
dadosos nem conservação dos bens públicos, nem
mantido a liberdade, segurança, e propriedade dos
Cidadãos, porque elle testemunhos presenciam o
facto acontecido com o Tenente Diogo da Barros
Cardoso, o qual vindo com elle testemunhas da Linha
do Capitão José Parfírio de Almeida, e pelos
mais dos Mercadores, de noite, e logo depois do to-
que de recolher, vindo o mesmo Tenente Diogo
com huma espada nua na mão dando various
voltas na ár, como em air de brincar aconteceu en-
contrarem-se com o Tenente Justino Gonçalves Cam-
pos, e o Sargento Virissimo José de Souza Guimaraes,
e José e Manoel Alves Ferreira, estes se dirigiu-
ram ao sobreditos Tenente Diogo, apurando logo ti-
rando a espada da mão sem lhe dar um orden
de prisão, excusando o mesmo Tenente entregar
lhe porquê teria o que querer porque elle queria
tirar a espada sem lhe official de Milicias, elle
lhe respondeu, que era em consequencia das Or-
dens do Governo, aturando a dizer o mesmo
Tenente Diogo, que elle ignorava essas ordens, por-
que nem elle tinha sido intrometido, nem tinha
sido publicado, continuaram os sobreditos Te-
nentes, e Sargentos, e diligencias de tirar a espada
elle deu a orden de prisão, o que o mes-
mo Tenente Diogo recusou dizendo elle que era of-
ficial, que não devia ser punido por aquelle modo,
efoi maior occasião que elle testemunhos se retirassem
dirigindo-se a casa do sobreditos Capitão José Par-
fírio de Almeida, aquem contou o acontecido, e da-
hi se dirigiu a casa do Tenente Domingos José da
Silva Góis a fôr da mesma participou, e assim
afim que ambos fôrem ouvidos, e das algumas
provelencias a dita desordem, elegeram se reco-
menda a sua casa, e nolios seguinte curvo elle tes-
temunhos dixeram geralmente por todos, que fôr o
primeiro o mesmo Tenente Diogo, porque além das
quais que pertenciam prenderem sobrinhos a maior
Capitão c Manoel Theodosio Torreiro da Silva, e
o Adjunto Mathias Vaz Pachico Deputado

do Governo, que se achava no encorso de outro Depu-
tado da mesma Gavano o Capitão e Marechal Vellozo
Ribeiro e Vasconcelos, de frente do qual o acontecimento
correu assim especificando, e consequentemente pro-
vendo amemo Tenente, qual resulto conduziu o povo
a Luiz Alves depois de haver muitas paixões,
e gravanchas das, com a sua propria espécie, e queren-
do prendê-lo no Colabanco, e durvidando entre si
neste por não ser privado propriamente de oficial, ali
fornecendo auxílio, este lhe bateu o com o como
de sua Pistola carregada pelos queixos, este que
a impunha e omittiu nem mesmo privado do
Colabanco, negando-lhe nessa ocasião moito alca-
mar, e comida, que não consentiu que entrasse na
sua prisão. disse mais a respeito do sobredito
facto o acontecido que o Gavano mandou o Povo
sair a ordem pelo Oficinal e Sargento Mar. José
Pau de Aribalo, mas só sobre o mesmo facto, mas
também sobre quem faltasse mal o Governo,
mas ignorou este testemunho qual fiz o exato
dura Pessima, e pecado de metter a retirarem mais
de quarenta e sete milhas, e viveram-se que
era porquê nela se gravava que haver Depu-
tado dos do Governo era muito a favor do Povo,
e contra o Gavano denunciava que nafim de des-
nave dios saltara o sobredito Tenente Diego de-
Barros Cardoso, que ficou incomunicavel doze
dias com sua mulher, e filhos, parentes, e amigos,
sendo todos estes incomunicados talvez efecto do-
zelo, ibio, com que amemo Tenente Diego foi repre-
sentar ao Governo atentos dos officiaes, de que elle teste-
munko joi fallar, quando depôs os segundos ar-
tigo acordado, e promulgado os Deputados Afan-
dante e Matheus Vas Pachos manifestando na Pro-
clamação joi refirido por este testemunho, e da-
qual não obtive satisfaçao alguma do Gavano, pois
que ficou reservado nomenmo Governo aquela
Deputado Pachos, houveram igualmente revo-
mbuciado por todo o povo, castigos, e ani-
mo revolucionario, exorta igualmente porto-
candido dizer se haver seguido chamados

Mariano fitor da viuva do Capitão Antônio
Roxo Barros, moradora no Arraial das Vi-
cente Ferreira, Distrito da Cidade de Mato Gros-
so, que a Junta do Governo exonerou chamou
e dirícticamente she ordenou se retirasse dor-
fícios da Cosa das sobreditas viuvas, ameaçan-
do-s que se lhe fizesse o mandado de deten-
do para a Fazenda do Príncipe, e lhe daria outras
coisas como bem lhe parecesse, mas nunca
she faleceu na pagamento do que she devia ou
menos viuva de Sávio, que importavam -
muito de quinhentas réis mais, que ate sa-
grou nob imboldar, introduzindo em lugar delle
Mariano hum fitor apresentado, encalhado pe-
lo Capitão Joaquim Vieira Passos, hum dos Depu-
tados da Junta do Governo, credor a causa dormes-
mar viuva, e seu parente, para por este meio ser
imboldado de que elle lhe deve, estando logo respe
ctivo com mesmo Mariano nor Gómez por ser
soldado Miliciano, finalmente disse que vila porto
vista que com mesmo Joaquim de Mato Grosso tenha tido dor-
covor do Sargento-mor São José de Azvedo, sal, fum,
e oce pano farramento dos Amoress, e pergun-
tando se testemunhos da mesma Sargento-mir se
aqueles effitos eram pôrger assistir she responderam a
mesmo Sargento-mir que com effito novo eram, que
nem impugnava entregar oque she pedisse por
que nõ she importavam a sua farsa, quando
Azvedos de segurou, defendeu a sua pessoa, e daqui
ficou elle testemunho entendendo ser certo oq[ue] se
contava geralmente por todos o perigo de violar em
que se achou com mesmo Sargento-mir São José de
Azvedos modic desonra de cagato de anno pôrter
ao dñil oito centos e trinta e duas, em cujo dia es-
tando o dito Sargento-mir São José, fuix pelas
ordenações, Presidindo nor Camarao, que se achava
junto nos Paes do Canetho, juntamente com o Pela-
dão, e Poco daquella Cidade de Mato Grosso para
se decidir anunciação de Eleitores, e nisto descre-
ve para esta Cidade de Cuiabá, como Eleitores
de Frequeiro, e havendo questiões neste respeito

já estavão determinado assassinarem o mesmo juiz
pela ordenação, e seu decretar o Capitão Antônio de-
Azevedo, no corso d'elles serem do voto de que aquelles
Eleitores possuem nesta Cidade, e que quem tiver
incumbência de matar o mesmo Juiz pela ordena-
ção era o Capitão Bartholomeu Bruno do Prado, o-
qual se achava presente nem menor Camara, e Paço,
do Conselho, e que com tudo não teve effito, porque
cedendo o mesmo Juiz a pluralidade de votos, que
não consentia, que subsistiu os Eleitores da Cidade
de Matto Grosso, emitiendo-se o Capitão Manuel
Vellozo Ribeiro e Novoconcelho, entre o Juiz pelo or-
denação, e aquelle Capitão Bartholomeu Bruno
disse, estoi tudo acordado, não votou os Eleitores, e as-
sim finalizou a contenda sem outro effito, e
mais não disse derte.

Ac quanto disse, que sabe que o menor Juntor
não tem respeitado, nem obedecido as Authorida-
des Constituídas por El Rey, porque esta é somen-
te sem dependencia das Juntas da Fazenda Real
desta Província, hóquei administrativa e fundos des-
memor Fazenda, mandando-lhe despende-lha por
suas ordens, como houver, e como publicar aquie
melhormente recomprever com o procedimento
da mesma Junta em mandar reportar, e entre-
goar ordens Deputados da menor Junta do Go-
verno e Vigorio Presidente disto, e o Deputado
Capitão Manuel Theodoro, si aquelle curvações
lhe gosto vocam, e este cincinato teradas da
Reitoria, que foi condutor do Registo do Tombo,
e pertinente a Fazenda Pública, e que igualmen-
te portar visto, e presenciado quando estive na
quella Cidade de Matto Grosso, que o menor Jun-
ta do Governo, della despaç e o Ministro dos Reus,
Anmores nunciado pelas Juntas da Fazenda
Pública desta Província, nomeando outras pes-
soas em seu lugar, bem como sabe juntar visto, e
presenciado que o menor Governo mandou levan-
tar sua Casa de Fundição de ouro, donde effectiva-
mente se funde ouro, e nessa farão fundidores al-
gunhos barros, pertencentes a elle testemunhas

que se viu obrigado a fundir, não só porque não
permittia que nenhuma curva empô daquella Cidade,
como também para elle determinar mais facil-
mente conseguir a sua retiroada para esta Cidade,
que fai pela mesma Tanto impedidor por tempo
de tres meses com grave prejuizo a seus interesses,
e de seu constituintes, porque elle mesmo determina-
nhava estor encarregado da cobrança de considera-
veis sommos de cobrada que o Povo da Cidade do
Rio de Janeiro devia, não só os Habitantes da-
quella Cidade, e seu termo, ordenou, etambem os
da Cidade de Goioz, finalmente sobre porto ouvi-
do no Guarda Mestre Soá Francisco dos Guimaraes
Deputado daquella sobredita Cidade, que
tinha mandado feitos da ser negocio para o
Forte do Príncipe, e Registo do Jauru para elle
ser vendidos, porque o Governo tinha mandado
dinheiro para pagar a Trajor, cujo dinheiro elle
já tinha em seu poder, porque todos os Tresores que
mandava foram muito bem vendidos, e moim não dis-
se dente.

Aguinto disse, que sab, que o Tintor do Gover-
no de Mato Grosso tem aberto muitos Contos tanto
as que vao, eem na bolha do Correio, como as que
vao, eem por maior particularis disto pôr em
aquella Cidade, ou daquella Cidade pôr nestas
carreiras porque sabe, he, por she ter contado no
Cidade de Mato Grosso o Alferes Manoel Rodrigues
que o Contor official do Correio do Fundicão des-
to Cidade, o qual tendo escripto o seu filho Libras-
tio Rodrigues do Contor existente nestas Cidades,
e quixou nesse determinar, e comuitos povoas,
entre elles o Sargento mór Bernardo Lopes da
Cunha, de que a Contor, que tinha escripto o seu
filho fôr tirador da bolha do Correio porque todos
scontentos della se ha tinhos contados, mas ti-
nha tido numeros reportos do dito seu filho, e
o mesmo ocontaciam com Alvaro do Silvino
Porto, e o Alferes Joaquim Fernandes da Silva,
mendou em Mato Grosso, orguoso arranjo-
mento se quixou de she homem aberto no

no governo as Contas que haviam remetidas a este
mesmo d'esta Cidade para aquella, cujas Contas
tinham sido pelo bolso do Correio, como me acon-
teceu com as Contas que por forma da bolsa a este
mesmo tinham escripto o Tenente Coronel Soárez Peix-
oto Leite, morador na Jacobina, no caminho de Ma-
to Grosso, cujas Contas rends tomadas no Registo do
Jauru, fariam enviadoras ao Governo de Mato Grosso,
este nunca delas fizeram entrega a seu dono, e
ficou logo publico o seu conteúdo em todo o Brasil.
ultimamente sabe, que com effeito não h' é invio-
avel o segredo das Contas na Cidade de Mato Grosso,
porque emme Commandante do Jauru o Ten-
ente Manoel da Costa Morgado, dando buscas
a este munitario para averiguar as Contas que le-
vava, e perguntondo-lhe se os mesmos pertenciam
se as Contas portadoras erão apprehendidos, edizem-
do-lhe o dito Commandante, que fossem, e se não
fossem portas das turbas a ordem do Governo de
Mato Grosso para o fazer voltar á sua mar-
dade, e aparentando-lhe este pertenciam a um
Contor portadora do Deputado daquella Governo
o Tenente Luis Antônio de Souza para o Tenente
Coronel Soárez Peixoto Leite, e autor não portador
de outro Deputado da mesma Governo o De-
putado Joaquim Francisco dos Guimaraes, por-
ra o Tenente Soárez Peixoto Leite, morador n'esta
Cidade, disse ento, francamente, o mesmo Com-
mandante, estai bem, errar pode levar, porque
sao dos Deputados, que a mais nem havia de levar
andando para Mato Grosso, e mais não disse des-
te.

A desento disse, que sabe por ter visto, e
presenciado, que os Habitantes de Mato Grosso mo-
tam confiança a algúm no Governo que alli se ins-
tallou, pais este pertenciam a um coloquio
mento em que estavam os homens de probidade
daquella mar mor bandido, e que alguns deles em-
colocaram de alcance licença para se recolherem
para onde bem lhes conviessem, juntamen-
te com suas famílias, e a maioria da Cidade vi-
vem muito encantados pelo facto de

contracido com o Alvaro da Silveira Ponto, cuja casar
foi mandada a pedrejar por aquele Governo pe-
los chiliques, de maneira que os parentes do
mesmo casar se acharam vindos com rimos de te
insulto, o que foi executado com grande abri-
do, e hé voz, famosa publicar, que a razão destes
insultos fava por she ser inscripto hinc Cantor
o Tenente Coronel José Pereira Leite, Comman-
dante de Vila Marim, o qual não auecbe o
mesmo Alvaro, como joi acima depôz, cabrio
o mesmo Governo, e por que elle dito Alvaro ti-
nhos dito o Dr. Joaquim Teixeira Coelho,
Deputado do Governo, por occasião do festejo ex-
tacido, e já relatado da prisão do Tenente
Diogo de Barros, que estal Governo não era Go-
verno, mas querer o de abo, que em lugar de pôr
os homens em ordem, o punha em desordem: igual-
mente escandalizados vivem os mestres munici-
pais de Morto Grosso com o procedimento que tiver
o Adjunto Mathews, Vice-Prefeito Deputado do
Governo, o qual levando em sua companhia o San-
grento Ministro José de Sousa Guimaraens fano
ambos em casa do Tenente José Martins Fernan-
des, conjuravam de tal modo, que lancando-
lhe armas ao peito she direitos, que nesse ful-
lome do Governo she havia de tirar salvo por
pelos bocas fôres, cujos factos elle testemunhou an-
tivo da proprio boco do dito Tenente José Marti-
nhes, que confessou em casa do Tenente Dami-
gos José da Silva Galvão, onde se achava o mais
outros presos de que elle testemunhou an-
tivo; e finalmente disse, que o descontente-
mento era geral, partindo o Povo, e houve gran-
de porre de delli retribuiria se arcazo she dese-
lhar licença para saherem, mas não o fôsempor
que o Governo não permitte, que cada hum
voz para ande she parecer, mais não disse.
Estando she lado em juamento arimau
com o dito Ministro, em José Joaquim van-
Guimaraens, Escrivão da Provinçia Geral

Justo, e Conveniente do Camorço, que se creverá - Chaves
Antônio José da Cunha.

Prestemunha - 2^a

Saguiim José Cardoso, homem paro, solteiro, natural da Província desse São Paulo, de idade de quarenta annos, pouco mais, ou menos, que vive das suas alegrias. Atestemunho por mim Escrivam notificada, aquum dito Ministro deferiu o pareamento dos Santos Evangelhos em hunc Littera ditta na forma da Ley, sob cargo do qual fles encarregou, em mandado que belli, efimamente jurasse a verdade do que souberse, e pergunta-lo sobre fato. e recebido por elle dito juroamento, obteve de elle anim apranete a cumprir, e executar. Estando she pregun-
tando pelo conturbo nor Pontorio da Excellentissi-
simor Surtor Governativa Praxisario dutor Li-
dash, que todo she fai lixo, e declarador pelo dito
Ministro. Apresentei dire, que sabia, por
ser publico, notorio que a Junta do Governo da
Cidade de Mato Grosso fai feitos por vontade do
Governel Mestre Isidro Francisco dos Guimaraens,
equal sabia dutor Lidorde do Ciabá, paro a,
quello, eloqüe que lá chegar tractou disso com-
muita prorrogação, e abertois pela mesma razão
que o dito Guimaraens tem hunc genio turbu-
lento, porque em outro tempo andava brigando
com os demais Generais, e por isso já foi de-
gradado dutor Capitania para fôr dutor,
e agora mesmo quando elle testemunho sa-
lio de Mato Grosso, fallava-se que elle era fla-
gelo do Povo, emois não dire d'iste.

As segundas dire, nadar. A terceira dire,
que todo só mente sabe por ser publico, notorio
nor Dotor Lidorde de Mato Grosso, que fôi muito injuriado,
e maltratado o Tenente Diogo de Barros
Cardoso no occasião em que apreenderão, que
fai em hinc nocte, que não sabe qual fai, por
que elle d'oro a muitos provincharlos, e o condusi-
rao para pôr o Calabanco, quando se tñde-
rão com hinc Pistolas pelas boscas por elle re-

reouvar entrar naquelle prisão, o qual elle devia
não ser proprio de Official, mas que sempre lhe en-
trava, porque o Pintor assim o mandava, e quando
esteve por mais de quinze dias incomunicavel, e fi-
nalmente foi solto, porque nisto se empunhou o
Capitão Manoel Velloso Rebello e Vasconcellos De-
putado da Junta do Governo, emois não disse
deste. Agora quanto dizer, que sabe que foi ga-
do vacum do Pau, que ne recolheu o Mato Gro-
so, e que também sabe pelo ver, que o Pintor do
Governo de Mato Grosso levantou hinc causa de
Fundação do auro na mesma Lide, e que an-
viro dizer igualmente, que para formarem ou-
merma Junta não, digo, comemorar Causa de Fun-
dação do auro não fizeram ordem Regia, emois
não disse deste, nem desquinto, certo, nem des-
costume. E tendo she lido o seu juramento pelo
achour como dito bicho assinou-se com hinc
Ley, em menor demais saber hz, nem escrever, si-
não que usou, e o dito Ministro também as-
sinou: eu José Joaquim dos Guimarães Escrivão
da Chancelaria General e Comercio da Camara, que
escriva = Chaves = Park eximel de Joaquim José
Guimarães.

Pestemurha 3º

José Antônio Rodrigues, homem branco, solteiro,
natural do Rio de Janeiro e residente nua-
tor Província de Mato Grosso há mais de vinte
anos, de idade de quarenta e quatro annos pa-
co maior, ou menor, que vive do seu serviço, eagen-
cias, Pestemurha pormiss Escrivano notificando
aquele dito Ministro deferio o juroamento das
Santas Evangelhos na forma da Ley, sob cargo do
qual she encarregar, emandar que bem e marcar
dado jurome Guardado de que sambem, e pergun-
tarlo she faze e recebido parelle dito juroamento
debiro elle assim aponteo amparo, e executar.

E tendo she perguntado pelo certeza no Por-
taria da Excellentissimo Governo Provisorio ditor
Cidade que todo she fai lido, e declarada pelo

pelo dito Ministro.

O Caprimeiro sobre, que sobe por seu vóz, esfamor publico na Cidade de Monto Grano, que o Sertão do Governo fere levantador por capricho do Guantel-Mestre Isidro Francisco dos Guimaraens, que tendo subido sertão Olorde para aquello, deponer de estar formado o Governo sertão membro Cidade do Cuiabá, logo modior seguiente a sua chegada se levantou o Governo de Monto Grano; disse mois que sobe pelo mesmo vóz que o mesmo Guantel-Mestre tem hum genio muito intrigante, brigando sempre com todos, e que sempre andava brigando com o Drº José Carlos, Governador que foi sertão Província, e que por isso obteve delas para falar, emois não sine dente, nem d'os que.

O Terceiro direi, que sobe por seu vóz, esfamor publico que ferei prezos sem culpos formados o Tenente José Mourão de Alvarado, e o Tenente Diogo de Barros Cardoso, ambos Milicianos, o primeiro porque a horas da meia dia se teria auentado para tirar parto em sua casa, estando de quardas no Guantel Militar de maneira que o seu Comandante da Tropa porq o Tenente Justino Gonçalves Campanha mandando o chamar, e vindo o mesmo Mourão para o Quartel, foi elle aço injuriado pelo dito Comandante de quardas, que se desafrontou diendo o mesmo Comandante, que elle ja cingiu bandas quando elle Comandante ainda estava levando bacalhau pelo seu Senhor em Minas Geraes, encujas prisões sendo metido pelo dito Comandante apesar do Governo e conservar nello por mous deito dias; e segundo porque sendo incontrado deserte por suas Randas em que hizé o Tenente Justino Gonçalves Campanha, e o Adjunto Mathias Vas Pachico, Membro do Governo, e querendo tirar sua espada que trazia o mesmo Tenente Diogo, e porque este era o quiz entre os que devo malitas pranchadas, bordadas

e depois o condutorio no Palabanco, donde recusou
de elle entrar, dizendo, que não era autoridade
propria de hum official fôr finalmente nello
introduzido a impunção tão forte, e audaciamen-
do o no chão she ficou a cara to da fôrça, e no
memor proximo o conservou assunto do Governo
por mais de quinze dias, ficando incomunicá-
vel por muitos dias com sua mulher, filhos,
parentes, e amigos, e tendo-se aberto Devassa
por este caso, não saíe elle testemunha opinio-
que o membro teve, e fai finalmente pela Junta
folto o mesmo Tenente Diogo, em que não disse
deter. Aquarto disse, que sabe por ter ouvi-
do a hum CIDADE, cujo nome ignorava, que da Ci-
dade de Mato Grosso mandou a Junta do Gover-
no buscar gado no Pará, e com effito fui con-
durada hum grande bairado perto Conselvaco,
onde entrando a mesma bairado fôr apanhado
e enfarrado o mês, e mais não disse deter.

Aquinto disse, que saíe por ter contado Man-
muno Ribeiro Cineiro de Souza que o André
Gonçalves Ley, que vachas suspendo fôr endas desen
Pastores na Cidade de Mato Grosso que she tinha
aberto hum Cartaz que she tinha sido enviado
desta CIDADE de Cuiabá permissionado de Padre José
dos Reis Fraga, porque mandando o buscar
ocorreu de mesmo Padre, este she mandou dizer
que o mesmo Cartaz tinha sido feito por occasão
do Comandante do Quartel o Tenente Justino
Gonçalves Lampião, que depois se abriu, mas que elle
nunca se celebrou, e mais não disse deter.

Atº Sento disse, que saíe que o Governo de Mato
Grosso não se considerou respeito, e legitimamente cre-
do porque os Soldados e Milicianos, que estavam ocu-
pando efectivamente nos Quartéis se queixavam
como elle testemunha curso hoi muitos quando
estava naquella CIDADE de Mato Grosso, que nem
she deu Sellos, nem se comer, que alim d'ixa
estava pendendo as suas plantas em que
podem surtir os seus pebas familiars, e alim
olho a transversal espelhos em que outros, e cincos

mandas por neste um basta a que tal Pidorelo, etiam
bem por que o Doutor do mestre Joao Francisco dos
Guimaraes huiu dos Membros da Junta da
quelle Governo entregou a elle testemunha seu
saco com subscripto ao Senhor Principe com
muita recomendaçao delle mesmas testemunhas
escrever por alto no Registo do Fazendeiro, por que
sendo elle assinado pelo Commandante do mesmo
Registo elle havia de remetter a Junta, por que talho
orden deles para remetter she todos os bontos, e pa-
peis que viessem para esta Cidade do Cuiabá, ensere
cioso elle Guimaraes se julgava perdidio, e com effeito
antes desse testemunha chegou a queste Registo quan-
do agora veio daquelle Pidorelo de c Mato Grosso, ven-
do que aquelle saca fuisse marito volume por unho-
rando nos seu feito, e pressudando que amegocio
de regredo estavam hó em papel descober a saca de hui
dos bontos, tirou os papéis que estavam dentro sem
subscripto, e sondando o profundo da caxa de seu chao-
pêo, apurando she hum papel por cima, que requiriam
ao chapeu commum de sumaré, e dobrando bem
o saco na volta das mangas da camisa, chegar a
queste sobradito Registo do Fazendeiro quando cheio hou-
rigorosa revista o Commandante Fazendeiro Manuel
do Couto Margothaens, e achando she Couto portava
nos Caxicos sua saca para enviar a Junta
de c Mato Grosso, porem os papéis que hão parado o-
Senhor Principe sempre elle testemunhas podia sol-
vver, e mettendo os nas saco, depois de parar quel-
le Registo entregou tudo ao Tenente Joao Paulo
Loretti, que era a pessoa quem o dito Guimaraes
mandava entregar os dito papéis nsta Cidade,
cuja contello elle testemunha teve, fato samente
por servir os dito Guimaraes, mas mais com
intento de ver o que estavam escritos por que elle
testemunhas não sabia ler, emuito mal avinor
seu nome, e portanto o fize desse caso he que
elle testemunhas julga que tal Governo não se
considera muito seguro, etambém por que elle
testemunhas nra suau Peas de Artilharia car-
regadoras na frente do Palacio do Governo, e outras

no Porto, com Milicianos municiadores compo-
nhendo, e batalha; finalmente porque quando este
testemunho saiu daquelle Círculo que foi a
deixar decorrente vez, como ouviu dizer, que
queria fazer autre junta do Governo, chegaram
ao Conselho dos Lameiras distante de Lamei-
ras de c Mato Grosso deserto logo, ah! ouviu
dizer no círculo Doutor Coelho da Costa que haviam
vindo da Junta do Governo de c Mato Grosso si-
champan o Capitão mór José da Silva Gamare Cambor,
o Capitão Constantino Ribeiro da Fazecas para
lheem passar aquella Cidade para se tratar de-
batar favor do Governo ou deles Deputados deles
o General Mestre José Francisco dos Guimaraes,
e o Adjunto c Morthens Vais Pachico, encomendaram
outros em seu lugar, passarem ambos cabos, de-
matin, e intrigantes, emois moço disse, nem de
costume. Eundo lhe lido o seu juramento
pelo qual com o deposto Ambrósio Vinícius como
dito Ministro, e José Joaquim Vais Guimaraes
actual Escrivão dos Criminosos Geral, e Corregedor
da Comarca que escreveram Chaves - José e Antônio
Rodrigues.

- Apontada 2a

Aovinte e um dias d'esse de Janeiro demilhuito-
centos e vinte e oito annos nessa Cidade do Cuiabá,
em as casas de morador, e residencia do Doutor
Dizembargador, Cavaleiro Geral, e Corregedor da Com-
arca Antônio José de Carvalho Chaves aonde
en Escrivão desen cargo mediante nomeado fu-
rando para effito de escrever os díctos da testemunhas
contundidas n'estas assentadas, as quais
seus names, cognomes, idades, matrículas, of-
ficio, morador, vias, e costumes são as que ap-
sionte voce, e se requer, epoca contar feste
anno: en José Joaquim dos Guimaraes Escri-
vão dos Criminosos Geral, que escrevi-

Testemunhas 4.^{as}

Testemunha 4.

Maria Paula do Nascimento, mulher pardas,
naturais da Ilha de Pernambuco, casada com Joaquim
José da Silva, que vive nisto o Estado de seu fundi-
dor da Real Casa da Fundição do ouro, de idade
de vinte e cinco annos pouco mais, ou menos, testi-
munha por mim escrivão notificadora, que o
edito Ministro deferiu o juramento dos Santos Esam-
plos em hum Livro delle, no formar da Ley sob
cargo do qual elle encarregou, mandado que
lhe, effilmente jurasse a verdade de que soube,
esquadrado elle fose: e recebido per elle annuo
julgamento debair de domino anno apresen-
tio cumprir, cencutor. E sendo-lhe pergun-
tado pelo contendo na Portaria dos Exceentes
sinos Senhores da Junta Governo Provisional
dotor Colodote, que todo elle foi lida, declarador
pelo mesmo Ministro. Agora me disse,
que sabi, que a Junta do Governo de Mato Grosso
foi feita por ventado, e planeado Guantel mestre
João Francisco dos Guimaraens, porque estando
na Arremenda no Engenho do Capitão Manoel
Vellozo Rebello e Nascimentos hui logo distante
da Cidade de Mato Grosso no dia 10 de Setembro
do anno pretinto dia em que havia chegado á
mesma Cidade o mesmo Guantel Mestre logo
escreveram este á aquelle Capitão Vellozo humas
Cartas que recebeu naquelle sobredito Engenho,
e procurando saber imediatamente passar
a Cidade, e não achando animal para vir
a Cavalo fez viagem a pé, e vindos da Arremenda
não dia seguinte para a mesma Cidade,
logo ali encontrou a notícia de haver novo Go-
verno curioso dizer geralmente todos, que
o sobredito Guimaraens hé que festejado, e que nelle
não faze poror aquelle Colodote não se formou re-
mehente Governo, pois que por seu genio turbu-
lento, e intrizante, e reconhecido por todos em to-
do aquelle Cidade, era corpoz, não só se faser
o que fez, mas aiudar outros coitados maiores,

de maneiras, que atrevendo n'esse encantos tem -
po brigam com os Srs. Generais, merecendo ser bo-
tado fogo, não só daquella Cidade, como de todo
Províncio, havendo hum requimento para
iso em que se acharão os melhores homens de
Mato Grosso, e quase todo o Povo dello, e mandando
dizer destes. A segundo disse, que tocou se-
mente sobre que haver dos Membros do Governo
e Adjuntas Mathias Van Pochico fizera hum
popul, o que elle chamava Lei nova em qual
disios que os mulherez covardes não devido ser
governadas por seus maridos, que avisouos
excusando ser honestas, e benvindas, e dassel-
los poderião fazer o que quizessem, e avouão
que queria h'í, porque curio contou tudo isto
em casa do Brigantimor José Paes de Are-
de, estando ameaço conversando com o Cap-
itão Antônio de Alencastro, e ameaço avisar
em casa do Tenente Barrington José da Silva
Góis, estando elle a conversar com o Alfe-
ter Manuel José de Araújo e Silva, e Francis-
co José Gonçalves, e estando também elle ter-
minando em casa do Capitão Manuel Vellozo
Rebelo e Vasconcelos, b'hi avisou ao mesmo
Vellozo dizer, que o tal Pochico com effito ti-
nha feito o tal popul, mas que era por brinca-
derias, e mais não dizer destes.

A terceiro disse, que sobre que o Tanto do Gover-
no nem por isso cuidar no seculo publico, nem res-
peitar a liberdade dos Ciudadanos, porque h'vão, e
fama publica que por ordem dello h'vem desse
Membros o Capitão Manuel Vellozo Rebelo Vas-
concelos mandado os Mestres das primeiras le-
tras o Sargento José Manuel Alves Ferreira que
mandou e os seus rapazes arrebataram penel-
los de Alvaro da Silveira Pinto, e com effito
feriu o pedrejador pelos vapores da sua escolla,
e avouão desti insulto fôr por que o dito Alvaro
disios publicamente, que paro Governo bas-
tava o governo da Cidade da Cuiabá, pois que

Este Grano mais tenho gente corcunda para Gover-
nar, ealem disto h̄i tambem r̄io, afirma publi-
car que amemor Túntor do Governo mandar
insultar o Tenente Diogo de Barros Cardoso,
como com effito foi insultado em h̄ua noite
em que o Tenente Justino Gonçalves Cambras,
e Adjuntante Mathews Vaz Pacheco Membro do
Governo, e Sargentu Virissimo José de Loura
Guimaraens, tentou, e te deu muito promordas,
e metterão a forçar no Colabacico, e isto porque
o mesmo Tenente Diogo que h̄i homem corado
se tinhos escandalizado muito do papel que
tinha escripto aquelle Deputado do Governo
Adjuntante Pacheco em que declarava alber-
dade das mutheres corroidas, etambem porque
o mesmo Tenente Diogo tendo comiodado os
muitos officios da Pidada, e pedindo h̄ua au-
diencia ao Governo, que lhe foi concedida reque-
res h̄ua satisfacção daquelli indecente papel,
e que o mesmo Pacheco forse batido fora do Go-
verno, e que moró consequiu, nem satisfacção
algumor, e finalmente sobre porque suriu con-
tar a sua primor Maria do Rosaria que
mora em casa do Sargento maior Joao Pires de
Azevedo, que se tinhos tirado h̄ua Revolta por
occaçao das promordas dadas no Tenente Dio-
go, e que o tal Pivassa sendo tirador pelo mu-
nho Sargento maior, como fizera pelo Ordencio
este contava lor em sua casa, que amemor Da-
vassor forse recoshidou pelo Capitão Manoel Vel-
laco Rebello e Vasconcellos Membro do Governo,
que o conservava em seu poder, e mais nō
dize disto, nem ob quanto, nem ob quanto.

Aadito, ultimo dire, que toro remente sobre,
que o Governo tem duas Peças de Artilleria car-
regadas de metralha, e que a Pidada, e suas ar-
reboladas estao cheia de bombas, como elle testi-
mujo muitas vezes vivo, e parecionalje-
mais moro dizer disto, ultimo.

Estando isto lido o seu juramento pelo aditor

como dito tinha amigou para este o Ministério
com seu nome intuito em resarcir de ser mulher,
não saber escrever, e fizer Joaquim von Guimaraes
Escrivam da Curadoria General, e Encarregado
da Canarica que escrevi c Cartas de José de Cam-
bastro Chaves.

Testemunha 5º

Ignacio da Cunha e Tenreiro, homem pardo, casado,
natural disto Brasil de idade de vinte e cinco an-
os pardo mais, ou menos, que vive de sua officia,
testemunha por mim Escrivam notificada, o qual
mesmo o Ministério deferiu o juramento das Santas
Evangelhos em hum Livro delle no formato da Ley
e cargo de qual se encarregou, mandou que
bem, fielmente jurome a verdade de que soube,
e perguntao se fom sobre o conteúdo na Portaria
da Exaltissima Junta Governativa Provi-
doria desta Cidade; recebido por elle amrmo ju-
ramento, de baixo do mesmo assim o prometee
cumprir, e executar. E sendo se perguntao
pelos conteudos na mencionada Portaria, que to-
do se foi bolar, e declarado pelo dito o Ministro.

As primeiros direi, que sorte por ter visto, e presenciado
que a Junta do Governo instalada na Cida-
de de Março Grande nolios 10 de Setembro do anno
passado não foi levantador avontade, e conten-
tamento de todos os moradores da mesma
Cidade; e a razão porque diz que não foi por con-
ta de todos os moradores sé porque na occasião
em que retratou de fazer aquelle Governo só reca-
chou presente hum porco dos homens nobres
daquella Cidade, e desseis soldados porcos, em cujo
múltiplo entrava elle Testemunha com o tenente
Justino Gonçalves Campos, Comandante do
Quartel porco, sempre algum, de menor
que todos aqueles oficiais terios quan-
tos piores pares mais, ou menos, ehe vos,
e forma publica que aquelle Governo fosse
inventando, e imbrorando pelo Quartel.

João Francisco dos Guimarães, que chegando a
aquele Colônia nôdo dia dez do obredito mes de
Setembro, e participando que nôto Colônia do
Ceará se tinhas levantado Governo Provisorio
convidei o Capitão Manoel Vittor Rebello, ex-
Capitão Bartolomeu Bueno do Prado para
fazerem outro Governo Provisorio na Cidade de Mato-
Grosso, demorando, que pelas maquinacões
do mesmo Guimarães tudo se concluiu e percor-
daram gênero notoriamente intrincante, e como tal
geralmente reconhecido por todos os Habitantes
de Mato Grosso, como elle teria mandado muitas
vezes ouvir dizer meus moradores, e mais não
dize disto.

Assegurando disse, que sabe, que
num dia, membros da Junta do Governo de Mato
Grosso e Adjunto Mathias Van Pacheco fizeram
num papel que continha principios contra
o Brasil Religião, porque dizia que os mulhe-
res casadas, em suas bocas eram levadas para
se deshonestarem com quem fosse seu gosto, sem que
podesse abastar she, nem seus pais, nem seus maridos,
carrazão porque sabe he porque estando elle testemu-
nhia na Secretaria Militar de Quarto de Mato
Grosso, ahi mandou vir o mesmo Adjunto Mar-
tius Van Pacheco obredito papel, que tinha dei-
xado em sua casa, quando o recebeu entregou
ao Tenente Justino Gonçalves Campos, e ao Adjunto
Vicente Rebello Leite para o serem expurgu-
ando este Rebello Leite ai que o Pacheco quem
tinha feito o mesmo papel, este lhe respondeu que
foi o Pacheco, que tinha muita cordencia para
fazer, e parando deus dias, tendo noticio o Tenen-
te Diogo de Barros Cardoso, homem casado, que
ditos papéis offendiam a sua honra, e fomos de-
ligencios pelo ler, como com effito lhe, convidei
dezoito officiaes e Milicianos, e também convidei
alle fuzileiros para liamem casados para
harem representar o Governo Provisorio e
desafio de tal papel, e pedir she haua satisfação
contra um author, e com effito inde todos

Palacio, e chamando o Governo, qui com effito logo
re juntar, o membro Tenente Diogo comecou a repre-
sentar porsi, com nome de todos os indecessos, entre-
vimento comque aquelle Ajudante Mathias Vas
Pacheco Membro daquelle Governo se explicava em-
bora Proclamação que queria publicar, e nqual
atocava a Religiao, e honra delle representantes,
ben como de todos, que presentes se achavam, porque
aconselhava a liberdade das mulheres casadas, e das
solteiras para fazerem o que fosse de suas vontades,
e porto; e com effito tendo amemo a Ajudante Ma-
thias Vas Pacheco aquella sobreedita Proclamação,
cujo contendo elle teriamos ouvio, e que continha
a liberdade que elle aconselhava as mulheres casad-
as, e solteiras, e reprehendo o Governo aquelle
Ajudante pelo objecto que continha amemo por-
que, des hamento estao rati放as a obediencia Te-
nente Diogo de Barros Cardoso; emaior mas
dize deste.

Atoceiro dice que sabe posser
vô, informa publico tambem por que ouvio contar
ao Capitão Manuel Theodosio Tavares da Silveira
e Capitão José Francisco da Cunha, que andando
aconselhando o Tenente Diogo de Barros Cardoso,
porque que tivesse fizer mal a Ajudante Ma-
thias Vas Pacheco em consequencia da represen-
tação que contra elle fizera feito ao Governo
andava armado de noite, etendo dito mestre
noticias amemo Governo, ordenava as rondas
que prendessem amemo Tenente Diogo, e charr-
ando armado, e com effito encontrando o em-
bora noite com huor Exceder, pistolas, e rondas
que se compunha do Tenente Justino Goncalves
Campos, e dois inferiores de Milicias Virissimo José de
Sousa Guimaraens, e Antonio Manoel de Jesus, e o
me, quando huor briga o que logo acudiu o Capitão
Manuel Theodosio Tavares da Silveira, e a Ajudante
Mathias Vas Pacheco, Membros do Governo,
foi finalmente preso amemo Tenente Dio-
go depois de ser bem maltratado com pun-
cadas, e arranhadas, que tivera as ordens

dei inferiores, eodite c^o jurostante Pacheco, que oeste
com sua Pistola, que thi armegon sobre ocovor
me racham obreiro inferior da boca, eunha condru-
rido no calabouço, e recusando entrar naquelle
prisão por ser imprópria de Official, foi nello com-
tudo metido a impunhoem que thi des aquelle
inferior Venerável, em cuja prisão entrou por
muitos tempos, e incomunicavel com os seus pa-
rentes, e amigos, sobre cujo caos tirandose De-
varosa foi finalmente solto amemo d'este: disse
também, que rabi, por servir, efama publica que
o Governo mandou prender oellanoel Joaquim
Rodrigues Barreto, por não ter jurado na
quelle Devassa, o que amemo Governo queria,
em cuja prisão se conservava cinco dias, sem mais
culpa alguma, e abe também, que Alvaro da-
Silveiros Porto fara mandado apedrejar por or-
dem do Governo pelas rapazes do encalço, os quais
apedrejando thi as farnetas da marca em finos
neltas hum grande estrago, e raios porque reb-
he, porque estando thi detinuindo em caos
do Capitão Manuel Vellozo Rebello e Marconcel-
los onde se achavam presentes outros Membros
do Governo o Reverendo Joaquim Teixeira Coelho,
e o Jurostante Mathias Vaz Pacheco, os quais falam-
do avessoito do insulto feito amemo Alvaro,
acrescentavam direndo, que quando thi mais nure-
ciam, e que era bom levar com olos Chicotes, ou
que ocovio amemo Capitão Vellozo, clena-
neiros, que por seu empurro não fomos in-
sultados, emois não dire d'este.

Aguarto dire, que rabi, por ter oido falar orelhas
pensar, que o Gado que foi do Registo do Fazendeiro
foi reparado por algum Membro do Governo, e que o Real
Fazenda estava devendo, emois não dire d'este.

Aguinto dire, que rabi, por ter visto, e presenci-
ado quando thi detinuindo em qualidade de
Seldoso mago que era estavam de ardens no Por-
tor dos Sella os despachos da Junta do Governo
de Marto Grasso, que estavam abertos as Contas

qui de falso hizé para aquella Ciudad, e que des-
quesha Ciudad sabio para falso, e para melhor con-
seguirem pelo que pertence arque vinhão de forage-
rabié, se servirão do Comandante do Registo
de Jornal, o quem tinha dito engenho adem
para fechar todos os Cartas que entrarem, erati-
sem exento o mesmo Governo; e mais nado
dene deste. Aparente disse, que nôs, pelo ver e
presenciar que arqueiros do Governo de Matos Gro-
sos, todos os uns arrijos conservavam em suas casas
armas promptas, e carregadas, e morreria de Pe-
los de Antillanas prazer debaterem qualquer im-
pulso que acontecer do Povo, visto senão conside-
rar sequer, ester domino Povo nacio, e mais nado
disse, nôs do contrario. Eendo she hols asse-
jamentos, pelo ocharar como dito tinha assinado
com o dito Ministro: eu José Joaquim da Gouveia
Escrivana do Considônio General, e Correcião
do Comissário, que escrevi = Charles - Ignacio
da Cunha e Amador.

Testemunho 6. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Antonio Picato de Alvedro, homem branco,
salteiro, natural desta Província, deidade de si-
niente etresanos parco maior, curvoso, que vi-
ve de seu negocio terrenum promovendo noti-
ficador, o quem o dito Ministro deferiu ojur-
amento do Santo Evangelho em hys Livros
ditos na forma da Ley, sob cargo she encarregar,
e mandar, que hys fidamente jurose o verden-
de do que saibera, e perguntares she fare: recebi-
dos por este o mesmo juroamento, elaboro domes-
mo assim o prometer cumprir, executar.

Eendo she perguntares pelo conteúdo na Por-
taria da Excellentissima Junta Governativa
Provisoria, que todos she foi bido, e declarado
pelo dito Ministro, disse o proximo, que sa-
be, portar ouvidos faltava, quando she ter-

testemunha foi o Dr. Lade de Mato Grosso, o Capitão Constantino Pacheco da Fonseca, o Tenente José Montini Fernandes, e o Mariano Pibeiro, Cacheiro do Sargento Major André Gonçalves Leys, que adjunto do Governo da menor Cidade foi levantado pelo General Martim João Francisco dos Guimarães, o Capitão Manuel Theodoro Tavares, doutor advogado Justino Gonçalves Campos, o Adjunto da Matheus Vaz Pacheco, e Venerável José de Souza Guimarães, e São Manuel Alves Pereira, por conselho, em opinião dos mesmos, ficando mais de vinte e dois Poderosos, que estavam naquela Capital governando sem seu auxílio, para fizessem semelhante Governo, e tem disto hei-vos, e fizeram publico, que aquelle homem, que concorreu para a formação desse mesmo Governo só é turbulento, e intrugante, e como tal é reconhecido pelos Habitantes de Mato Grosso; e mais não disse d'este.

Segundo disse, que sabia fôr samente para aí contarem as pessoas, que elle testemunhou acima referir, que o Adjunto da Matheus Vaz Pacheco fizeram bair os membros das sabedoria Juntas do Governo fizeram bair o papel, moçois Proclamava a liberdade das mulheres casadas, colonizadoras, direndo, que podiam viver a sua vontade, e em qualquer assunto, morrido, e por, que tinham desejado atodos os moradores daquelle Cidade de maneira que andavam solicitando, que aquelle Adjunto Pacheco salisse, e no dia mais clemente do Governo, e mais não disse d'este.

Terceiro disse, que sabia, por ouvir dizer as pessoas acima referidas, também por vós, e fizeram publico na Cidade de Mato Grosso, que o Juntor do Governo domou a maior Cidade, para terem respeito a liberdade, segurança, e propriedade dos Cidadãos, porque indo-lhe fizerem sua representação o Tenente Diogo de Reis Coriolano, em companhia de muitos officiões sobre o Proclamor, de que elle testemunha já faltava, de quando no segundo outono, fizeram-se lo robado e Adjunto da Matheus Vaz Pachecos

na qual puderá sua satisfação o mesmo Juntor,
pelos injúrias feitas a suas pessoas, e famílias, pelo mes-
mo Adjunto, naquelle Proclamação, não só
she não foi dador satisfatória alguma, mas também
pouco depois, foi preso o mesmo Tenente
Diogo de Barros Cordeiro, com o pretexto de mandar
armado de noite, e com desvio do Corabuço, dan-
do-lhe malas, panos, e empurrar, e te com sua
Pistola she bateu no nariz, o que o encarcerou
na mesma prisão, cujas injúrias foram feitas pelo
Tenente Justino Gancius Camps, e Viziríssimo José
de Sousa Guimaraens, e pelo mesmo dia não sabe-
também, que o mesmo Tenente Diogo ficou
naquela prisão incomunicável com os seus
parentes, e amigos, quanto te, de she remunerar o
comer que lhe pôrsem os surtentes, afim de que
dentro delle não fosse comunicado a alguém
por escrito, em cuja prisão se conservou a Ordem
dos Pintos, por mais de vinte dias, mandando-
she o mesmo Juntor remeter o seu caso, o qual não
escapou num dia quarto de Cama, nem o numero
de que durou, cujos procedimentos todos se praticaram
sem que se formasse culpa ao mesmo Tenente Diogo,
emais não disse desto. ~~PARLAMENTO~~ Aqui nisto disse
que sabe, por ser público, notório, que aquella Juntor
pele que pertence á Administração, e Arrecadação
da Fazenda publica faz o que quer, não she im-
portando as ordens dos Pintos do Tesouro público
d'esta Província, pois que não só levantou humor
caso de Fundação, mas também não respeita as
ordens da mesma Juntor, emais não disse desto.

Aqui nisto disse que sabe, por ser público, notório
que desfia sobre os Cantos que entram para aquela
Cidade de Matto Grosso, e das que saem de Matto
Grosso, para o que devem os Comandantes
do Fazendeiro, para que este Projeto se fizesse haja vi-
goroso, afim de que todos os Cantos, ou que
forrem, ou que vierem, she fizessem remetidas, e a
lem disto she teria um valor muito vio humor.
Cantos escritos por Bento Franca e Mariano
Ribeiro, Cacheiro do Lourinho, e André Gon-
çalves Ley, que she enviava d'este Litorâneo, aquele

hia aberta, emrovadora entregar pelo Comandante
do Quartel Militar o Tenente Justino Gonçalves
Campos, por cujo facto, se infadou muito o membro
Mariano Ribeiro, emais não disse desto.

As Testo disse, que sabe por ser publico, notorio que
a sobreditas Juntas do Governo não se considera mui-
to seguras, porque receio á muitos dos Cidadãos, que
não tiveram parte na sua execção, e instalação e-
para isso conserva sua força armada no Quartel,
especialmente sua Guarda Artilleria na frente
desse mesmo Quartel, que hi o centro da Cidade; emais
não disse.

Sendo-lhe lido seu juramento, pelo qual co-
mo dito fuisse assinado com o dito Ministro, em
José Joaquim Vaz Guimaraens ^{D.} Encarregado da Divi-
da General, e Procurador da Comarca, que escreve-
chava - Antônio Pinoto de Alzaredo.

Terminado.

Manuel Pinoto Pinto, homem jovem, corvado,
natural desta Província, de idade de trinta e qua-
tro annos paço mais ou menos, que vive de seu
negocio, testemunhar por miss notificacões, aquem
obito Ministro desfiz o juramento dos Santos Evangeli-
os em hum Livro deles na forma da Ley,
sob corrago de qual lhe encorragam, em modo que que-
ber, efidamente jurasse o verolando de que saber-
se, e porquanto o fez e crecibols por este ame-
ndo juramento de baixo delle uniu o prometido
cumprir, e executar. Sendo-lhe perguntaado
pelos contentos na Portaria da Excellentissima
Junta Governativa Provisoria, que toda shefei-
lida, e declarada pelo dito Ministro.

Aproximavimo disse, que sabe por ser publico, e
notorio que os partos do Governo instalados em
Mato Grosso foi levantador, mas por vontade
dito dlos, ou maior parte de seus mandados,
mas sim por hum pessos de homens, que no-
dia anno de Setembro do anno passado se

re ochovisor naquelle Cidade, entre os quais muito
figurau o Grão-Mestre Joao Brancifuro dos Guimaraes,
e o Adjunto Mathias Vas Pacheco, homens
estes que sempre foram fiéis, chefiados por intriganter,
envio, como elle testemunhos muitas vezes ouvio
dizer, não só no tempo presente, como no passado,
tanto nisto Provinçor, como fizer deles, quando
se falava do carácter de semelhantes individuos, e
mais não disse deste.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

o Arquimundo disse, que
sabe não só mente, por ser publico, historico, que
hum dos Membros das Juntas do Governo e Adjunto
e Mathias Vas Pacheco, fizeram hum papel muito
libertino no qual disseram que os bens eram comuns,
e que isto se havia de haver pesta, que por conse-
guencia os homens podiam operar das murchas
casadas, esgotavam sem lhes impedirem seus mor-
tos, e Pois, e que com espécialidade elle testemu-
nhia ouvio contar os Capitais Constantino Ribeiro
da Fonseca, e Mariano Ribeiro, Caixeario dos
dargento, e Andre Gaudie Ley, e foi por con-
tar deste papel, que ordenante Diogo da Barra
Cardoso junto com muitos Ciudadanos fanno ter
como Governo apesar sua satisfacção de ter feito
hum papel tão libertino aquelle Adjunto, e
requerer que obstantem fizer desmembrado Governo, o
que a Junta não fez, nem lhe deu satisfação alguma,
protestando contudo, que elle havia de fazer
com que semelhante papel não salisse a publico,
nunca menos e Adjunto e Membro do Governo
continuare contatos despropósito, e mais não
disse dente.

o Terceiro disse, que sabe por ser
publico, historico entre os Ciudadanos de Norte a Sul
que hum dos Ciudadanos de Mor o Dente Diogo
da Barra Cardoso, foi muito maltratado, inju-
riado, e injustamente preso sem culpa formada,
por haver ronda em que houve o dente Justino
Goncalves Campos, Viriato Jose de Sousa Gui-
maraes, Jose Manoel Alves Semirro, que despro-
pósito, clara pensado depois que elle quisera de-
sabreditos Adjunto e Mathias Vas Pacheco au-
Governo, undavao procurando occorriação de-

de o injuriar por influencias dadas ou ejercidas
pachicos, que conseguiram depoimento dos seus mentores
pancador, metendo-o no colabacar e nondo ficou
por Ordem do Governo incomunicavel com os seus
porventer, e amigos, demaneiros, que nem estiveram
muito pôde Aratarr de varias dependencias da
negocio com o dito Tenente, com quem tinha con-
tacts de dire, e hao de haver, a pesar de estes empunhados
com os Membros do Governo e Encantado Mesi-
stre Joao Francisco dos Guimaraens, e Capitão
Manoel Veloso Rebello, e Nonconcessor, que de modo
nenhum consentirão que estes pertinencentes fasse ter
como dito Tenente a prisão para arranjar as-
suas contas, e tendo-se a mesma Junta man-
dado fazer hão rigorosa busca na sua casa,
da qual não foi exempto. Quanto de sua camar-
e hum Poco d'água de seu quintal, e officio que hão
nem diligencia o Tenente Justino Goncalves Campos,
especial procurador, e indagava onde estavam o dinheiro
de hum príncipio de mais de quinze dias, em cujo tempo
se obriu hão Pessoas fez salto a um dos Tenente Diogo
de Barros Cavalcante, emais não disse deste.

As quartsas dize, que sabe, pela mesma razão
de ser publico, motivo que a mesma Junta
não obedece a Christie, idade nem hão nem Adminis-
tracão, e Arrependimento do Fazenda Publica,
porque não teme impunidade os Ordens da Junta
do Fazenda Publica doutor Provincial, e a respeito
dos gados que fez do Registo de Jaurá, que foi con-
cedentio de dar a drogas, e vender aos Publicos, co-
mo era costume, a mesma Junta comandou
reapontar por alguma Membro do Governo, emais
não obste delle.

Noquinto dize, que sabe
pela mesma razão, de ser publico, motivo que a
Junta do Governo de Monte Grasso, abrem quantas
Cartas sejam de Monte Grasso para fora, e
quantas entras, servindose do camionista
do Registo de Jaurá para dar rigorosas buscas,
e apertar quantas Cartas sejam, e remeter
a mordomo que veio portador, como sucedeu, a elle

nelle testemunhas, que sabiam o ditor Poldrade, para aquelle de Mato Grosso, she opanhava os variou Cantos portuguesas, e d'elles fez o Commandante remunerado dito Gouvêa, e mais não disse d'este. *Ac. Sento dize,* que sabia que o Governo de Mato Grosso serião comidera requisa por elle testemunha ver, que amemo Governo conservar forças armadas, e Anterior campeador no fronte do Guarrulho Militar, centro clamoroso Poldrade, não só de dia, como de noite, emais não sabe.

E tendo she kids azen juramento pelo acharco nro dito Sindicato avinhan com o dito Ministro: enfim Joaquim Vas Guimaraes Escrevam da Cunhadaria Geral, que escreveria Chaves - Manoel Pinho Pinto -

Termo de Encerramento -

E logo nomenmo dia, mes, e anno declarado na ultima sessão da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em virtude da existencia do Doutor Desembargador, Conselheiro Geral, e Consogedor da Coroa, e Intendente da Policia Arlindo José de Carvalho Chaves, grande em honra dos serviços que durante no meados fui vindos em acharca, sendo pelo mesmo Ministro me fez dito, que visto acharem-se inquiridos, e perguntar das todas as testemunhas, que de passasse Sindicato reunido da Lade de Mato Grosso, em Escrevam Encerrasse esta inquirição, e she fizesse este Acto conclusivo para deferir como fero de fetiche; e para concretar levare este Termo de Encerramento: enfim Joaquim Vas Guimaraes Escrevam da Cunhadaria Geral, e Consogedor da Coroa, que escreveria -

Termo de conclusão.

Após primeiros dia d'ames de Fevereiro d' mil oitenta e vinte e seis annos nro ditor Estado do Rio de Janeiro, em o Conselho de minr Escrevam ovidante nomeado, esendo obli fiz estu suministro conclusivo - Doutor Desembargador, Conselheiro Geral, e Consogedor

da Comarca e presidente da Policia Antônio José de
Carvalho Chaves, para se deferir como for de justica, e
para oponer constar fiz este termo de conclusão em
José Joaquim Vaz Guimaraens, Senhor da Comarca-
ria General, e Conselheiro da Comarca que assinou

Concluzos

Ay por concluido este Summario, visto que ^{sentiu-se}
se achou inquiridores as sete testemunhas constan-
tes de folhas quatro, ate folhas vinte e duas que
sao ou que tem vindas da Cidade de Mato Grosso pa-
ra entar de poia da execução da Junta do Governo da-
mocracia Cidade, que pelo seu entendimento e que ali donde
eram as unicas que podiam depor aos queritos cons-
tantes da Particular affe. Curiosa 12 de Fevereiro
de 1822 = Chaves.

Firma de P. Datto

Acordo diaz diaz de Fevereiro de mil oito centos e
vinte e oitava anno nerto Cidadao da Curiaria em escrivao
democrata, e residencia do Banco Demobilizado,
Senhor General e Conselheiro da Comarca Antônio
José de Carvalho Chaves, quando em escrivao desse
cargo audiente nomeado fui vindo, sendo obri-
gado pelo mesmo Ministro, me foi dito, entregar este
Summario, que fui feito a Interlocutoria
supra por publico das emendas de min escrivao,
mandando que recuvasse, e que volasse como na-
muma se contentar, o qual fiz, e para constar fiz este
termo em José Joaquim Vaz Guimaraens escrivao
da Curiaria General, e Conselheiro da Comarca que
assinei -

Esta conforme

Domingos X.^o de Sto. Inacio de An